

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ
CEP- 28.750-000 – TEL.: (22) - 2564-1132
E-mail: prevtrajano@prevtrajano.rj.gov.br



PORTARIA N°. 015/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso V, do art. 23, da Lei Municipal nº 624/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Indireta o **RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO** dos beneficiários (aposentados e pensionistas) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes PREV-TRAJANO, que será regido por esta Portaria e pelo Edital de Convocação PREV-TRAJANO nº 001/2025, nos moldes do art. 9º, inciso II, da lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Para fins deste **RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO**, os beneficiários ou seus representantes legais, deverão comparecer pessoalmente a sede do **PREV-TRAJANO**, situado a Avenida Castelo Branco, nº 49, Centro, Trajano de Moraes/RJ, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Do beneficiário:

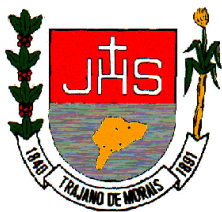
- I – Cópia do RG e CPF,
- II – Cópia do Comprovante de Residência emitido em até 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento,
- III – Cópia da Certidão de Nascimento atualizada, Certidão de Casamento ou escritura pública de União Estável, também atualizada,
- IV – Cópia do título de eleitor;
- V – Foto 3x4 atual;
- VI – Números de telefone, e
- VII – E-mail de contado.

b) Do Cônjuge:

- I – Cópia do RG e CPF;
- II – Cópia da Certidão de Nascimento atualizada, Certidão de Casamento ou escritura pública de União Estável, também atualizada;
- III – Foto 3x4 atual;
- IV – Números de telefone; e
- V – E-mail de contado.

c) Do curador ou tutor, além dos documentos do beneficiário e do cônjuge:

- I – Cópia do RG e CPF,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO**
Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ
CEP- 28.750-000 – TEL.: (22) - 2564-1132
E-mail: prevtrajano@prevtrajano.rj.gov.br



- II – Cópia do Comprovante de Residência emitido em até 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento;
- III – Foto 3x4 atual;
- IV – Números de telefone,
- V – E-mail de contato, e
- VI – Ato emitido pelo Poder Judiciário válido.

d) Do Procurador, além dos documentos do beneficiário e do cônjuge:

- I – Cópia do RG e OPF,
- II – Cópia do Comprovante de Residência emitido em até 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento;
- III – Foto 3x4 atual,
- IV – Números de telefone,
- V – E-mail de contato; e
- VI – Procuração pública ou privada **com firma reconhecida por autenticidade.**

e) Dos Dependentes (se houver):

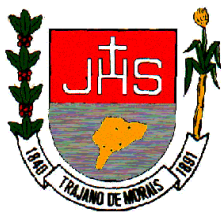
- I – Cópia do RG e CPF;
- II – Cópia do Comprovante de Residência emitido em até 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento;
- III – Cópia da Certidão de Nascimento atualizada ou a Certidão de Casamento, também atualizada;
- IV – Cópia do título de eleitor;
- V – Foto 3x4 atual;
- VI – Números de telefone; e
- VII – e-mail de contato,

§1º - Nos casos de representação por Curador, este deverá apresentar o Termo de Curatela Definitivo emitido por Juízo competente.

§2º - Nos casos de representação por Interditante, este deverá apresentar o Termo de Interdição emitido por Juízo competente.

§3º- Nos casos de representação por Tutor, este deverá apresentar o Termo de Tutela emitido por Juízo competente.

§4º- Nos casos de impossibilidade de locomoção, o beneficiário deverá apresentar laudo médico atualizado informando a impossibilidade do deslocamento, devendo os documentos serem enviados dentro do prazo do grupo específico via e-mail prevtraja@prevtrano.rj.gov.br e será realizado uma vídeo-chamada pela plataforma Google Meet em dia e hora informada na resposta do e-mail que enviou os documentos, sendo lavrado um termo pelo servidor do **PREV-TRAJANO**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO**
Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ
CEP- 28.750-000 – TEL.: (22) - 2564-1132
E-mail: prevtrajano@prevtrajano.rj.gov.br



§5º - O laudo médico deverá constar o CID, estar sem rasuras e possuir os dados do Médico responsável (nome, CPF e CRM),

Art. 3º- O **RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO** será realizado conforme o seguinte cronograma:

GRUPO	BENEFICIÁRIOS NASCIDOS NOS MESES DE:	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Janeiro, Fevereiro e Março	16/06/2025	30/06/2025
2	Abril, Maio e Junho	01/07/2025	15/07/2025
3	Julho, Agosto e Setembro	16/07/2025	31/07/2025
4	Outubro, Novembro e Dezembro	04/08/2025	15/08/2025

Art. 4º- O **RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO** se dará de segunda a sexta nos horários de 09:00h às 12:00h. e das 13:30h. às 16:00h.

Art. 5º - Caso o beneficiário não realize o **RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO** na data devida causará a suspensão do pagamento do benefício previdenciário até a sua regularização.

Art. 6º - Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Presidência do **PREV-TRAJANO** para análise e correções necessárias.

Art. 7º - Fica aprovado o **Edital de Convocação PREV-TRAJANO nº 001/2025** e determina se sua imediata publicação.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes/RJ, 06 de maio de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente